

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.236 NATAL, 22 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE N. 416/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar Estadual de nº 251 de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de julho de 2014, às 08:30h, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – CSDP, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal/RN. A sessão terá a seguinte pauta:

-Processo de nº 21279/2014-1, Assunto: Modificação de Atribuições das Cíveis de Natal, Interessada: Luciana Vaz de Carvalho;

-Processo nº 138754/2014-3, Assunto: Inscrição para a vaga de coordenador de Núcleo Especializado, Interessada: Ana Lúcia Raimundo;

-Processo de nº 136978/2014-1, Assunto: Inscrição para a vaga de coordenador de Núcleo Especializado, Interessada: Odyle Cardoso Serejo Gomes;

- Autorização para Abertura de Concurso de Promoções;

- Autorização para realização de Leilão de Veículos Oficiais da Defensoria Pública do Estado;

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública - Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.236 NATAL, 22 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE N. 417/2014 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 8º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o servidor UBIRACY BRINGEL DA SILVA JÚNIOR, matrícula de nº 214367-4, Subcoordenador de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado, para participar de Curso de Execução e Prestação de Contas de Convênios Federais - SICONV, a realizar-se no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2014, no horário de 08:00 às 18:00h na Cidade de Fortaleza/CE.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Subdefensor Público-Geral do Estado/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.236 NATAL, 22 DE JULHO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 001/2014

Objeto: Implementação de Políticas Públicas voltadas ao Direito da Criança e do Adolescente.

Responsável: Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira

Origem: Núcleo Regional de Caicó - Defensoria Pública do RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal com atuação no Núcleo Regional de Caicó, no uso das atribuições que são-lhe conferidas nos arts. 5º, LXXXIV e 134, da Constituição Federal, artigo 5º, II, da Lei n. 7.347/85, e pela Lei Complementar 80/1994 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tomou ciência, através dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que o Município de Caicó não vem efetivando e fomentando políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente, bem como que não vem repassando o orçamento previsto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estipulou a municipalização da política de atendimento à criança e à juventude (art. 88, inc. I);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da criação e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e que, a par da obrigatoriedade legal, o fundo municipal não pode funcionar sem o Conselho dos Direitos, conforme artigo 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO, ainda, que a omissão na previsão orçamentária e repasse dos recursos ao FIA implica prejuízos à tutela do direito à vida, à educação, à convivência familiar e comunitária, à profissionalização e ao lazer de incontáveis crianças e adolescentes, que somente poderiam ver atendidas tais carências através de projetos comunitários e públicos incentivados pelas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO, por fim, que referida conduta representa violação a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, entre os quais avultam os relativos às crianças e adolescentes;

RESOLVE, por tais razões, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES COLETIVAS, com o objetivo de apurar as irregularidades existentes quanto à implementação de políticas e programas municipais relativos à infância e à juventude, a fim de configurar, na área em referência, as irregularidades apontadas, promovendo diligências para posterior realização de termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de ação civil pública ou outras medidas judiciais, nos termos da lei, determinando, de logo, o que se segue:

1. Autue-se a presente portaria com os documentos já coletados, postulando-se número, por e-mail, junto ao Setor de Protocolo da DPE;
2. Comunique-se a existência da portaria, remetendo-lhe cópia, ao Gabinete do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, na forma da resolução nº 049/2013-CSDP, para fins de publicação na imprensa oficial;
3. Notificar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para prestar declarações em dia e hora a serem designados por esta Defensoria Pública, remetendo-lhe cópia desta portaria;
4. Notificar a Sra. Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a fim de prestar esclarecimentos concernentes aos presentes fatos;
5. Notificar a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, através de seu Secretário(a), a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos alinhados;
6. Notificar o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos;
7. Requisitar cópia da Lei Orçamentária do ano 2014 do Município de Caicó;
8. Nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Procedimento Preparatório, a Sr(a) Maria Auxiliadora de Lima, com o apoio do corpo de estagiários do NRC;
9. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações. Cumpra-se.

Caicó/RN, 09 de julho de 2014.

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público